

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Consorcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI.

Setor requisitante: Gerência Administrativa

Responsável pela demanda: Paulo Roberto Tschumi

E-mail: secretariaexecutiva@amavi.org.br

Telefone: (47) 3531-4242

1. Objeto

Contratação de prestador de serviços de saúde contratado através do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025 para atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde, dos municípios consorciados ao CISAMAVI, nos procedimentos da Tabela SIASUS, sendo: Grupo 02 e seus Subgrupos; Grupo 03 – Subgrupos 01, 02, 03 e 09; Grupo 04 – Subgrupos 01 e 05.

2. Justificativa da necessidade de contratação

Considerando, a necessidade de atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde dos municípios consorciados ao CISAMAVI;

Considerando, que os atendimentos serão voltados à atenção da saúde básica e de média complexidade, especificamente para atender a demanda existente e dar continuidade ao tratamento de pacientes atendidos pelos entes consorciados ao CISAMAVI;

Considerando, que os municípios, tem dificuldade na execução através de pessoal e estruturas próprias, necessitando a execução dos serviços de forma terceirizada;

Sendo assim, justifica-se a presente medida em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a economicidade e eficiência no tratamento, e a busca por profissionais, tendo como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;

O credenciamento de prestadores de serviço de Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois, prima pela economicidade, eficiência e distribuição a maior gama possível de prestadores dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de chamamento público, convoca a todos os profissionais interessados para prestarem serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os prestadores de serviços de saúde interessados, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados.

3. Relação de procedimentos e valores credenciados a serem contratados

Os valores utilizados para fins de credenciamento estão regulamentados através da Tabela SIASUS e Resoluções CISAMAVI nº 07/2021, nº 04/2024 e nº 12/2025.

Os itens e valores credenciados pela empresa a ser contratada são:

Item	Código SUS	Descrição do Procedimento	Valor SUS (R\$)	Complemento (R\$) (se houver)	Valor total (R\$)	Quantidade atendimento Total
626	02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	165,00	108,51	273,51	3.600
627	02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	165,00	168,32	333,32	600
628	02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	111,05	150,99	8.400
629	02.05.01.004-0	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	39,60	173,13	212,73	2.400

703	02.08.01.001-7	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	457,55	0	457,55	60
704	02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	408,52	0	408,52	960
705	02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	383,07	0	383,07	960
706	02.08.01.004-1	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECOES)	166,47	0	166,47	960
707	02.08.01.005-0	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	114,02	0	114,02	60
709	02.08.01.007-6	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	214,85	0	214,85	60
710	02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	176,72	0	176,72	60
712	02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO (MINIMO 5 IMAGENS)	133,26	0	133,26	60
713	02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	187,93	0	187,93	60
714	02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	87,89	0	87,89	60
715	02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	135,38	0	135,38	60
716	02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	135,38	0	135,38	60
717	02.08.02.007-1	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO GASTRICO	144,22	0	144,22	60
718	02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	114,86	0	114,86	60
719	02.08.02.009-8	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	157,23	0	157,23	60
720	02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	310,82	0	310,82	60
721	02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO- ESOFAGICO	135,38	0	135,38	60
723	02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	324,54	0	324,54	300
724	02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE/ OU S/ CAPTACAO	77,28	0	77,28	60
725	02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	107,30	0	107,30	60
726	02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISADO CORPO INTEIRO	338,70	0	338,70	60
728	02.08.04.002-1	CINTILOGRAFIA DE RIM C/GALIO 67	457,55	0	457,55	60
729	02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	108,94	0	108,94	60
730	02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	133,03	0	133,03	60

731	02.08.04.006-4	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	122,97	0	122,97	60
732	02.08.04.007-2	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	144,50	0	144,50	60
735	02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINAMICO C/OU S/ DIURETICO	165,24	0	165,24	60
736	02.08.05.001-9	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	180,32	0	180,32	60
737	02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	190,99	0	190,99	60
738	02.08.05.004-3	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	457,55	0	457,55	60
740	02.08.06.002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	205,34	0	205,34	60
741	02.08.06.003-0	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	119,16	0	119,16	60
742	02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	457,55	0	457,55	60
743	02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO	127,50	0	127,50	60
744	02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECCOES)	128,12	0	128,12	60
745	02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECCOES)	130,50	0	130,50	60
746	02.08.08.001-5	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	112,61	0	112,61	60
749	02.08.08.004-0	LINFOCINTILOGRAFIA	141,33	0	141,33	60
750	02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	906,80	0	906,80	60
751	02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DA CRIOCINTILOGRAFIA)	66,23	0	66,23	60
752	02.08.09.003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA(BILATERAL)	289,43	0	289,43	60
792	02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	30,64	35,79	24.000
793	02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3CANALS)	30,00	123,31	153,31	2.400
794	02.11.02.005-2	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL - MAPA	10,07	160,21	170,28	1.200
795	02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	30,00	135,64	165,04	3.600
917	03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	10,00	124,75	134,75	5.400

4. Grau de prioridade do material: Alto.

5. Prazo para execução dos serviços: O prazo de duração dos contratos será previsto no edital e deverá ser observado, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme art. 105 da lei 14.133/2021.

21.2. O serviço a ser contratado é considerado contínuo, portanto, será respeitado o art. 106 da Lei 14.133/2021, observando-se as diretrizes ali dispostas.

6. Local da Prestação de Serviço: Os serviços credenciados deverão ser prestados nas dependências e instalações do credenciado, bem como, poderão ser prestados diretamente no município, conforme descrito no Edital de Credenciamento.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda: Sim. Dependente do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Credenciamento da empresa contratada referentes ao processo de Chamamento Público do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: os fiscais serão indicados pelos municípios no requerimento de adesão ao processo.

9. Contratado: CARDIOPRIME CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ sob o Nº 81.160.251/0001-35.

Rio do Sul/SC, 21 de julho de 2025.

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo
CISAMAVI